



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

Contrato nº 068/06

Processo Administrativo nº 3.480/2006 anexado 207067-7 – Convite nº 040/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Data City Serviços Ltda.

OBJETO: Locação de equipamento de detecção e registro automático de infração (radar).

ADITAMENTO: Prorroga prazo em mais 06 (seis) meses.

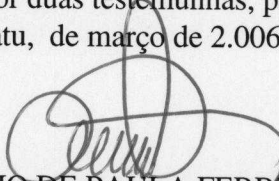
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA.**, sediada na cidade de Morungaba, na Rua Francisco Luiz Molena, 57 – sala 04, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.679.522/0001-97, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 3.480/2006 anexado ao convite nº. 040/02 – processo nº. 207067-7, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

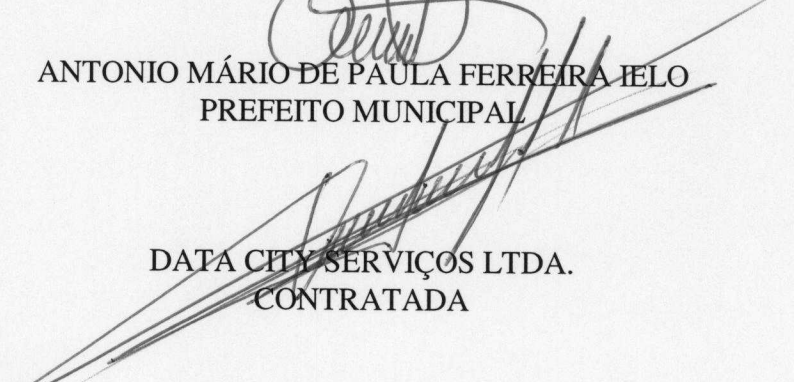
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de setembro de 2.002**, nos autos do processo licitatório, convite nº. 040/02 – Processo nº. 02/07067-7, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo 3.480/2006, **em mais (06) seis meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia 15 de setembro de 2.006.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

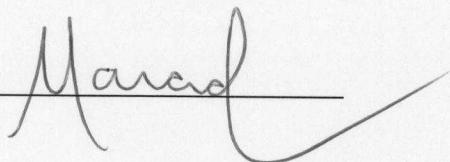
Botucatu, de março de 2.006.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


DATA CITY SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

